



DECRETO Nº 095/2024.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 054/2023;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeiros, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o artigo 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **Contratação de empresa, para prestação de serviços médicos na área de ginecologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consultas ginecológicas, colocação de DIU, sendo trinta (30) consultas mensais com atendimento uma vez por mês, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Empresa: DAN SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ. 35.812.334/0001-44

Valor Global R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 27 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7df6d2-27032024150033**